



UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ  
Praça Santos Andrade, 50, - Bairro Centro, Curitiba/PR, CEP 80020-300  
Telefone: (41) 3310-2665 - <https://ufpr.br/>

## EDITAL Nº 01/2026

Processo nº 23075.000511/2026-09

A Coordenação Institucional do Programa Nacional de Formação de Professores da Educação Básica (PARFOR/UFPR), em conjunto com a Coordenação do Curso Segunda Licenciatura em Educação Bilíngue de Surdos do Setor de Ciências Humanas torna pública a abertura de seleção de Professor Formador do Programa PARFOR Equidade para primeiro semestre letivo de 2026.

### 1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1. O curso de Segunda Licenciatura em Educação Bilíngue de Surdos integra as políticas institucionais do PARFOR/UFPR.
- 1.2. Este Edital rege a seleção para Professor Formador para disciplinas do Curso de Segunda Licenciatura em Educação Bilíngue de Surdos, na modalidade presencial – curso noturno, do Setor de Ciências Humanas, e será executado pela PARFOR/UFPR.

### 2. DAS ATIVIDADES E VAGAS

2.1. As vagas e carga horária, e suas ementas das disciplinas que se trata esse edital são apresentadas conforme quadro a seguir.

| Nome da disciplina                          | Carga horária (horas)         | Vagas | Ementa  |
|---|-------------------------------|-------|---|
| LIBRAS III - A ÁREA DE CIÊNCIAS DA NATUREZA | 75 (com 15 horas de Extensão) | 1     | Ciências da Natureza no Ensino Fundamental: Anos Iniciais (BNCC). Vocabulário, diálogos e habilidades em Libras em contexto: léxico, gramática e usos em sala de aula. Relação humanidade e meio-ambiente, atentando para a preservação da natureza e dos recursos ambientais |

### 3. DAS INSCRIÇÕES

3.1. Podem se candidatar para Professor Formador aqueles que atendam a uma das categorias a seguir, tendo como base o disposto no EDITAL Nº 23/2023 CAPES e na Portaria CAPES nº 102/2025 e que tenham currículo cadastrado e atualizado com as atividades na Plataforma Freire (<https://freire.capes.gov.br/portal/>).

3.1.2. Não ser bolsista de programas do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE que tenham por base a Lei nº 11.273/2006, e por qualquer programa da CAPES ou do Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico - CNPq, salvo nos casos previstos em normas específicas e mediante autorização prévia da CAPES.

#### Professor Formador I

- I - ser docente da IES ofertante ou pertencer ao quadro efetivo de secretaria de educação;
- a) quando se tratar de IES pública, pertencer ao quadro permanente da IES como docente de curso de licenciatura;
- b) quando se tratar de IES privada sem fins lucrativos, ser contratado em regime integral ou, se parcial, com carga horária de, no mínimo, 20 (vinte) horas semanais e não ser contratado em regime horista, e estar em efetivo exercício, ministrando disciplina em curso de licenciatura;
- II - possuir título de mestre ou doutor;
- III - possuir formação, em nível de graduação ou pós-graduação, na área da disciplina que irá ministrar;
- IV - possuir experiência mínima de 3 (três) anos no magistério superior;
- V - possuir experiência na formação de professores, comprovada por pelo menos 2 (dois) dos seguintes critérios:
  - a) docência em disciplina de curso de licenciatura;
  - b) docência em curso de formação continuada para professores da educação básica;
  - c) atuação como formador, tutor ou coordenador em programas ou projetos institucionais de formação de professores da educação básica;
  - d) coordenação de curso de licenciatura;
  - e) docência ou gestão pedagógica na educação básica.

#### Professor Formador II

- I - pertencer, preferencialmente, ao quadro da IES ofertante ou de secretarias de educação;
- II - ter formação em nível de pós-graduação, lato sensu ou stricto sensu;
- III - possuir formação, em nível de graduação ou pós-graduação, na área da disciplina que irá ministrar;
- IV - comprovar experiência de no mínimo 1 (um) ano no magistério;
- V - possuir experiência na formação de professores, comprovada por pelo menos 1 (um) dos seguintes critérios:
  - a) docência em disciplina de curso de licenciatura;

- b) docência em curso de formação continuada para professores da educação básica;
  - c) atuação como formador, tutor ou coordenador em programas ou projetos institucionais de formação de professores da educação básica;
  - d) coordenação de curso de licenciatura;
  - e) docência ou gestão pedagógica na educação básica.
- 3.2. As inscrições deverão ser realizadas exclusivamente por Formulário Eletrônico de Inscrição específico para este Edital (<https://forms.gle/Tz2L1sB2gSHfEBhh9>), conforme cronograma deste Edital.

3.3. Somente serão aceitas as inscrições cuja Ficha de Inscrição esteja integralmente preenchida. Não haverá, sob qualquer pretexto, inscrição provisória ou condicional, com documentação complementar.

3.4. Ao se inscrever neste processo seletivo, o candidato aceita de forma irrestrita as condições contidas neste Edital.

#### **4. DO PROCESSO SELETIVO E CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO**

4.1. O processo seletivo compreenderá a análise das informações preenchidas na Ficha de Inscrição.

4.2. A análise da Ficha de Inscrição considerará o preenchimento das informações, sendo eliminatória para os candidatos e as candidatas que não prestarem todas as informações exigidas de forma correta ou deixarem de apresentar a documentação necessária.

4.3. A análise da ficha para classificação dos candidatos e das candidatas considerará a trajetória profissional explicitada no currículo da Plataforma Freire, cujo pdf tenha sido anexado na ficha de inscrição.

4.4. O quadro de pontuação de atividades, considerando os 5 (cinco) últimos anos, é o que segue:

|   |  |
|---|--|
| Atividades de Pesquisa, Extensão, Capacitação relacionadas à área da disciplina   | 10 pontos por atividade, máximo de 30 pontos   |
| Atividades de Pesquisa, Extensão relacionadas à EaD e/ou às Tecnologias Digitais de Informação e Comunicação (TDIC) na Educação             | 5 pontos por atividade, máximo de 10 pontos  |
| Publicação Científica   | livro com ISBN (10 pontos), artigo em qualis A1 (10 pontos), A2 (8 pontos), A3 (5 pontos), A4 (3 pontos), B1 (2 pontos), B2 (1 ponto) ou trabalho completo em anais de evento (1 ponto) relacionadas à área da disciplina pretendida, máximo de 30 pontos. |
| Atividade profissional vinculada ao atendimento de pessoas com deficiência  | 2 pontos por ano, máximo de 10 pontos  |
| Ser docente da IES ofertante  | 2 pontos por ano, máximo de 10 pontos  |
| Docência em curso de graduação ou pós-graduação (presencial ou a distância) em disciplinas com temática relacionada à disciplina pretendida | 2 pontos por semestre letivo (considerando os 5 (cinco) últimos anos), máximo de 10 pontos.  |

4.5. Não será avaliado o candidato que não apresentar qualquer um dos requisitos exigidos no item 2 deste Edital, bem como aquele que apresentar documentos e/ou informações inconsistentes, ou que não correspondam à verdade.

4.6. A classificação no processo seletivo obedecerá à ordem decrescente da pontuação final obtida por cada candidato, em cada disciplina.

4.7. Em caso de empate serão adotados, sucessivamente, os seguintes critérios para desempate:

a) Candidatura com maior tempo de experiência comprovada no item “Docência em curso de graduação ou pós-graduação”

b) Candidatura com a maior idade, considerando ano, mês e dia.

#### **5. DO CRONOGRAMA**

Este Edital, obedecendo ao horário de Brasília, seguirá o seguinte cronograma:

| Etapas  | Prazos                                   |
|---|--|
| Divulgação do edital  | 08/01/2026                               |
| Inscrição via Formulário Eletrônico   | 08/01/2026 até às 23h59min de 14/01/2026 |
| Relação dos Candidatos com Inscrição Deferida   | 15/01/2026                               |
| Interposição de recursos contra a Relação Preliminar dos Candidatos com Inscrição Deferida e divulgação | até às 23h59min de 19/01/2026            |
| Resultado dos Candidatos Classificados  | 20/01/2026                               |
| Interposição de recursos contra Resultado dos Candidatos Classificados                                  | até às 23h59min de 22/01/2026            |
| Início das Atividades   | 23/02/2026                               |

Os recursos deverão ser encaminhados exclusivamente para o e-mail parfor@ufpr.br nos prazos estabelecidos no Cronograma deste Edital.

## **6. DO VÍNCULO E DA REMUNERAÇÃO**

6.1. O Professor Formador selecionado iniciará as atividades docentes junto ao Curso de Segunda Licenciatura em Educação Especial e Inclusiva, quando for devidamente convocado pela Coordenação do Curso para o exercício das atividades no 1º semestre de 2026.

6.2. Para vínculo ao Programa PARFOR, na UFPR, o candidato selecionado será inscrito no programa na Plataforma Freire, nas diferentes categorias com base nas informações preenchidas em seu currículo. Deverá aceitar o Termo de Compromisso da CAPES e proceder o preenchimento de dados na Plataforma, para vinculação junto ao Sistema de Controle de Bolsas e Auxílios (SCBA) da CAPES.

6.3. Conforme disposto na Portaria CAPES nº 102/2025, o valor da bolsa a ser concedida para cada 15h é de R\$ 1.850,00 (mil e oitocentos e cinquenta reais) para a função de Professor Formador I e de R\$ 1.550,00 (mil e quinhentos e cinquenta reais) para Professor Formador II.

6.4. A participação no Parfor Equidade, na condição de bolsista, não gera qualquer tipo de vínculo empregatício com a IES ou com a CAPES.

## **7. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

7.1. O candidato que prestar informação falsa ou inexata em qualquer documento ou utilizar-se de meio fraudulento ou ilícito em qualquer das etapas do processo seletivo, ainda que verificada posteriormente, será excluído do processo seletivo e, caso tenha sido aprovado, terá seu Termo de Adesão ao Programa PARFOR anulado.

7.2. Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Coordenação do curso, institucional e local do PARFOR-UFPR e pela Pró-Reitoria de Graduação e Educação Profissional (PROGRAP).

## **ANEXO - ATRIBUIÇÕES DOS BOLSISTAS PROFESSOR FORMADOR I E II**

I - elaborar e cumprir plano de atividades em consonância com o projeto pedagógico do curso em que atua e mediante a aprovação do Coordenador de Curso;

II - zelar pela aprendizagem dos alunos e pela qualidade do ensino ministrado;

III - orientar, dirigir e ministrar o ensino de sua disciplina/componente curricular, cumprindo integralmente o programa e a carga horária, os dias letivos e os horários estabelecidos;

IV - participar integralmente de atividades relativas ao planejamento e à avaliação promovidas no âmbito do curso em que atua;

V - atualizar-se constantemente sobre os temas e pesquisas relacionados à área de conhecimento do componente curricular sob sua responsabilidade;

VI - colaborar nas atividades promovidas pela coordenação de curso e pela coordenação institucional;

VII - organizar e aplicar as avaliações acadêmicas dos alunos e comunicar os resultados à coordenação do curso;

VIII - apresentar à coordenação de curso, ao final das atividades do componente curricular ou sempre que solicitado, o plano de curso, o relatório das atividades desenvolvidas e o registro de frequência dos alunos;

IX - fornecer, sempre que solicitado pelas coordenações ou pela CAPES, relatórios e informações pertinentes ao desenvolvimento de suas atividades;

X - orientar os estudantes, quando solicitado;

XI - auxiliar o Coordenador Institucional e o Coordenador de Curso na elaboração dos documentos solicitados pela CAPES e em outras atividades que se fizerem necessárias;

XII - manter-se atualizado em relação às normas e às orientações da CAPES, zelando para que sejam cumpridas por todos os envolvidos na implementação do Programa na IES;

XIII - participar, quando convocado, de reuniões, seminários ou quaisquer outros tipos de eventos relativos ao PARFOR EQUIDADE.